



CONTRATO N°62/2021

Ref. Aquisição de Imóvel Urbano.
PROCESSO N° 125/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°61/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Senhora **LUCINEIA APARECIDA DA COSTA ALVES**, brasileira, maior, viúva, servidora pública, domiciliada e residente na Rua Piratininga, n°1381, Vila Rodrigues, CEP 19.807-210 no município de Assis/SP, portadora do RG n°23.504.141-5 CPF n°.110.606.178-03, Telefone: (18) 997170457, e-mail: luis.apafalves@gmail.com, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PROPRIETÁRIO/VENDEDOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PLATINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n°44.543.999/0001-90, com sede a Rua João de Souza Martins, n° 550, Centro, nesta cidade Platina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, portador do RG n°. 14.601.389-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, brasileiro, maior, casado, residente à Rua Miguel Lopes Montes n° 519, em Platina/SP, de ora em diante denominada simplesmente **COMPRADOR**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

Cláusula 1° - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de imóvel, pertencente a Matrícula n°2.736, estabelecido na Rua Sebastião Moreira da Rocha, n° 284, Centro do município de Platina/SP.

1.2. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes antes nomeadas e qualificadas, tem certo e ajustado, por um lado compra e por outro a venda do imóvel antes descrito e caracterizado, mediante as cláusulas a seguir.

Cláusula 2° - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO

2.1. O contrato terá vigência até o registro da matrícula em cartório em nome do **COMPRADOR**, podendo ser prorrogado à critério da administração nos termos do Artigo 57 da Lei n°8.666/1993.

2.2. Poderá o presente contrato ser rescindido com comunicação prévia ao **PROPRIETÁRIO**, desde que não tenha sido registrada a escritura em nome **COMPRADOR**.

2.3. O presente instrumento contratual vigorará mesmo que faleça o **PROPRIETÁRIO**, devendo ser respeitado pelos herdeiros e seus sucessores a venda nas mesmas condições.

Cláusula 3° - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor a ser pago para o **PROPRIETÁRIO** é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, que será pago ao proprietário em até 02 (dois) dias úteis após o registro da escritura em



Prefeitura Municipal de Platina

2

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Cartório de Registro de Imóveis.

3.2. Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

Cláusula 4° - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento contratual serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.05 Fundo Municipal de Saúde02.05.01

103010013.1.1045000 Aquisição de Terreno para Ampliação da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis

Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 310.0000 Saúde Geral

Clausula 5° - DO FORO

5.1. Ambos o contratantes elegem o Fórum Judiciário da Comarca de Palmital (SP), para dirimir eventual questão judicial originada deste contrato.

E por estarem **LOCADOR e LOCATÁRIA** de pleno e comum acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Platina, 09 de dezembro de 2021.

LUCINEIA APARECIDA DA COSTA ALVES
Proprietária
VENDEDOR

MUNICÍPIO DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
COMPRADOR

Testemunhas:

Alaiana Maria Ladeira de Souza
RG n°45.280.290-8

Gleice Kelly Bento da Silva
RG n°45.178.361-X



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO N° 62/2021

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

VENDEDOR/PROPRIETÁRIO:

Ref. Dispensa de Licitação n°61/2021 – Processo n°125/2021.

OBJETO: Aquisição de imóvel, pertencente a Matrícula n°2.736, estabelecido na Rua Sebastião Moreira da Rocha, n° 284, Centro do município de Platina/SP.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/E-MAIL: Joel Fonseca Junior, OAB n°158.368, juridico@platina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PLATINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

4

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: _____

Pelo **VENDEDOR/PROPRIETÁRIO:**

Nome: Lucineia Aparecida da Costa Alves

Cargo: Proprietária/Locadora

CPF: 110.606.178-03 RG: 23.504.141-5

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Assinatura: _____

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024